



MINISTÉRIO DO ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 951834/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 951834/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTES DE ALTO DESEMPENHO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E O INSTITUTO TÉCNICO DESPORTIVO ATITUDE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, CEP:70.054-806, Brasília/DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTES DE ALTO DESEMPENHO**, baseada no Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, representada por sua Secretária, a Senhora **IZIANE CASTRO MARQUES**, brasileira, portadora do CPF nº 689.967.132-87, nomeada pela Portaria nº 3.194, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de dezembro de 2023, e o **INSTITUTO TÉCNICO DESPORTIVO ATITUDE**, Organização da Sociedade Civil doravante denominada OSC, situada na Av. Presidente Vargas, nº 590, Sala 1302, centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 720.071-902, inscrita no CNPJ sob o número 28.557.412/0001-46 neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **FLAVIO PEREIRA SERRA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 053381620/IFPRJ e do CPF nº 787.051.187-00, residente e domiciliado na Rua Aquidabã, 1126 bloco 02, aptº 607, Meier Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20720-292, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade do Processo nº **71000.068821/2023-96**, observadas as disposições contidas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil/MROSC, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO/2021), mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 951834/2023, de objeto **“Apoio para a realização Primeira Etapa do Campeonato Paulista de Basquete 3x3”**, conforme permitido nos art. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alíneas ‘a’ e ‘c’ do Decreto nº 8.726/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O **TERMO DE FOMENTO nº 951834/2023** vigorará até **22/06/2024**, para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. A vigência deste Termo de Fomento poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da **CONVENIENTE**, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no *caput* desta Cláusula, desde que aceita pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União – D.O.U, será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os Partícipes firmam o presente Instrumento, para um só efeito.

<i>(assinado eletronicamente)</i> IZIANE CASTRO MARQUES Secretária Nacional de Esportes de Alto Desempenho	<i>(assinado eletronicamente)</i> FLAVIO PEREIRA SERRA Presidente do Instituto Técnico Desportivo Atitude
---	--



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO PEREIRA SERRA**, Usuário Externo, em 12/03/2024, às 06:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Iziane Castro Marques**, Secretário(a) Nacional de Esporte de Alto Desempenho, em 12/03/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15146645** e o código CRC **4DA21629**.